

2 - o candidato interpor recurso contra:

2.1. avaliação dos títulos;

2.2. o indeferimento da inscrição por títulos ou por união de cônjuges;

2.3. terceiros;

2.4. o indeferimento ou o cancelamento da reserva.

#### Das Disposições Finais

IV- Ao preencher os documentos discriminados nas alíneas "b" e "c" do inciso III deste comunicado, o candidato deverá observar, ainda, as instruções que seguem:

a) O DOCUMENTO PARA INDICAÇÕES deverá ter todos os campos necessários para a identificação do candidato totalmente preenchidos, com a máxima atenção, a fim de que fiquem registrados, corretamente, seu número de inscrição e o número de folha utilizados;

b) não há limite para o número de indicações, podendo ser indicadas, vagas iniciais ou potenciais não identificadas, pois poderá ocorrer alteração na identificação das vagas potenciais, após a fase de recursos;

c) o Especialista de Educação que acumula cargo com o de Docente só poderá indicar unidade diversa daquela, em que tenha classificado o seu cargo de Docente;

d) se Supervisor de Ensino inscrito por União de Cônjuges, indicar somente município que sediar Delegacia de Ensino

e) O ROLETIM PARA ACERTOS E RECURSOS e o Documento para Indicações deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador, no caso de Orientador Educacional, Coordenador Pedagógico, na unidade escolar e no caso de Diretor de Escola e Supervisor de Ensino na Delegacia de Ensino a que está subordinada a sua unidade sede, observado o prazo legal.

V - O candidato que, no período compreendido entre 13/05 a 19/05/94, não proceder à indicação de, pelo menos, uma unidade, será, automaticamente, considerado desistente do Concurso, excluindo-se, todavia, as seguintes situações:

a) a inscrição por união de cônjuges, que somente será anulada, desde que o candidato se manifeste por escrito (Parágrafo Único do artigo 13 do Decreto nº 24.975/86);

b) no caso de inscrição para Remoção/Reserva, que será anulada apenas quanto à Remoção, continuando o candidato a concorrer à Reserva, desde que o superior imediato não tenha solicitado o cancelamento.

VI - O candidato inscrito por união de cônjuges deverá adotar, ainda, os seguintes procedimentos:

a) no período compreendido entre os dias 13/05 a 19/05/94, indicar novo município, com documento hábil, no caso de o cônjuge não mais estar em exercício no município anteriormente pleiteado (§ 2º do artigo 33 da Resolução SE 210/87);

b) registrar, quando inscrito para o município de São Paulo, nas quadriculas correspondentes, as Delegacias de Ensino, em ordem de preferência, com os códigos 1 - Primeira, 2 - Segunda, 3 - Terceira e, assim, sucessivamente, até a 21 - Vigésima Primeira.

VII - Ao preencher o DOCUMENTO PARA INDICAÇÕES, o candidato deverá ter o máximo de atenção no que diz respeito à localização e características das unidades indicadas, pois estão vedadas inclusões, substituições e alterações na ordem das indicações (§ 3º do artigo 33 da Resolução SE 210/87).

VIII - No prazo de 13/05 a 19/05, o candidato poderá:

a) retificar dados;

b) interpor recursos, os quais, no caso de indeferimento da Reserva, deverão fazer-se acompanhar de ofício do superior imediato, justificando o despacho proponente;

c) indicar unidade.

IX - Todos os Postos de Inscrição das Delegacias de Ensino, bem como os SERHUS das DREs e o SA da DEE de Registro deverão orientar os interessados e prestar maiores esclarecimentos, no período previsto para recursos e indicações.

X - O candidato que não se manifestar, no prazo determinado para recursos e indicações, quanto aos dados contidos no DOCUMENTO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO ou publicados no D.O., terá esses dados ratificados automaticamente, não sendo permitida qualquer alteração posterior (§2º do artigo 20 da Resolução SE 210/87).

XI - Na Seção I da mesma data deste suplemento, estão publicados os despachos relativos ao indeferimento de inscrições.

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SÃO PAULO**  
**CONCURSO DE REMOÇÃO**  
**DOCUMENTO PARA INDICAÇÕES**

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

TÍTULO DE INSCRIÇÃO: ☐ União de cônjuges ☐ Títulos

**II - QUADRO DE INFORMAÇÕES GERAIS**

C.A.S.O.: \_\_\_\_\_ DISCIPLINA DO CARGO: \_\_\_\_\_

**III - QUADRO DAS INDICAÇÕES**

| ORDEN DE PREFERÊNCIA | UNIDADE | MUNICÍPIO | PRIM. COUL | CÓDIGO DA UNIDADE | DATA DE INSCRIÇÃO |
|----------------------|---------|-----------|------------|-------------------|-------------------|
| 01                   |         |           |            |                   |                   |
| 02                   |         |           |            |                   |                   |
| 03                   |         |           |            |                   |                   |
| 04                   |         |           |            |                   |                   |
| 05                   |         |           |            |                   |                   |
| 06                   |         |           |            |                   |                   |
| 07                   |         |           |            |                   |                   |
| 08                   |         |           |            |                   |                   |
| 09                   |         |           |            |                   |                   |
| 10                   |         |           |            |                   |                   |
| 11                   |         |           |            |                   |                   |
| 12                   |         |           |            |                   |                   |
| 13                   |         |           |            |                   |                   |
| 14                   |         |           |            |                   |                   |
| 15                   |         |           |            |                   |                   |
| 16                   |         |           |            |                   |                   |
| 17                   |         |           |            |                   |                   |
| 18                   |         |           |            |                   |                   |
| 19                   |         |           |            |                   |                   |
| 20                   |         |           |            |                   |                   |
| 21                   |         |           |            |                   |                   |
| 22                   |         |           |            |                   |                   |
| 23                   |         |           |            |                   |                   |
| 24                   |         |           |            |                   |                   |
| 25                   |         |           |            |                   |                   |
| 26                   |         |           |            |                   |                   |
| 27                   |         |           |            |                   |                   |
| 28                   |         |           |            |                   |                   |
| 29                   |         |           |            |                   |                   |
| 30                   |         |           |            |                   |                   |

TOTAL DE INDICAÇÕES DA FOLHA: \_\_\_\_\_

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

POSTO DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

SERHU / DRE: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SÃO PAULO**  
**ORNU - CONCURSO DE REMOÇÃO**  
**ROLETIM PARA ACERTOS E RECURSOS**

ILMU DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

DISCIPLINA DO CARGO: \_\_\_\_\_

**DADOS PESSOAIS**

NOME DO CANDIDATO (CONTINUAÇÃO): \_\_\_\_\_

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

NÚMERO DO R.G.: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

SEXO: \_\_\_\_\_

CASO: \_\_\_\_\_

DISCIPLINA DO CARGO (PROF. DE 1ª a 4ª SÉRIE): \_\_\_\_\_

PROF. DE 1ª a 4ª SÉRIE: \_\_\_\_\_

PROF. DE 5ª a 8ª SÉRIE: \_\_\_\_\_

PROF. DE 9ª a 12ª SÉRIE: \_\_\_\_\_

PROF. DE 13ª a 15ª SÉRIE: \_\_\_\_\_

PROF. DE 16ª a 18ª SÉRIE: \_\_\_\_\_

PROF. DE 19ª a 21ª SÉRIE: \_\_\_\_\_

PROF. DE 22ª a 24ª SÉRIE: \_\_\_\_\_

PROF. DE 25ª a 27ª SÉRIE: \_\_\_\_\_

PROF. DE 28ª a 30ª SÉRIE: \_\_\_\_\_

**DADOS DA UNIDADE DE DESTINO**

UNIDADE(S) ONDE COMEÇA A JORNADA DE TRABALHO (INCLUIR CARGO, FUNÇÃO, DATA DE INSCRIÇÃO): \_\_\_\_\_

NOME DA UNIDADE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

**DADOS DE AVALIAÇÃO**

TEMPO DE SERVIÇO PRESTATO (em dias): \_\_\_\_\_

NO CARGO (em dias): \_\_\_\_\_

NA FUNÇÃO (em dias): \_\_\_\_\_

NO MAGISTÉRIO (em dias): \_\_\_\_\_

NA UNIDADE (em dias): \_\_\_\_\_

SOMA PARA CONTROLE (A+B+C+D+E+F): \_\_\_\_\_

**OBJETO DO REQUERIMENTO**

☐ CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ☐ ALTERAÇÃO DE DADOS DA INSCRIÇÃO

☐ CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO POR RESERVA ☐ RECURSO DE AVALIAÇÃO

☐ CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO POR UNIÃO DE CÔNJUGES ☐ RECURSO DE INDEFERIMENTO

**RECURSO**

RECURSO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO